ISSN: 1984-8781 - Anais XVIII ENANPUR 2019. Código verificador: **IRCyKOpUMi5Z** verificar autenticidade em: http://anpur.org.br/xviiienanpur/anais

Principais características do processo de fragmentação do espaço no Recife/PE

Autores:
Otávio Augusto Alves dos Santos - Universidade Federal Rural de Pernambuco

Resumo:

O objetivo do presente trabalho é apontar as nuances da fragmentação do espaço no Recife/PE. As conclusões aqui apresentadas são resultado do esforço de três anos de pesquisas, realizadas no âmbito da tese de doutoramento do autor. Procurou-se, assim, oferecer uma interpretação crítica desta realidade urbana, partindo da ideia segunda a qual o caráter geomorfológico insular sobre o qual esta cidade inicialmente se edificou acabou permanecendo no transcurso do processo histórico de produção de seu espaço, assumindo atualmente o que o autor tem chamado de “insularidade social”. Correspondente a manifestação local do processo de fragmentação, esta condição tem afetado negativamente o espaço púbico, para cuja pulverização tem contribuído sistematicamente o planejamento e a gestão urbanos, propiciando também a recente irrupção de formas apolíticas de gestão urbana neoliberais.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE FRAGMENTAÇÃO DO ESPAÇO NO RECIFE/PE

INTRODUÇÃO

O objetivo do presente trabalho é apontar algumas das principais características do processo de fragmentação do espaço na cidade do Recife/PE. As conclusões aqui apresentadas são resultado do esforço de três anos de pesquisas, realizadas no âmbito da tese de doutoramento do autor. Acredita-se que as contradições espaciais urbanas e a irrupção simultânea de movimentos de protesto em diversas cidades do mundo ensejam novas leituras críticas da realidade urbana periférica, cujo o conceito de fragmentação espacial é crucial. Como bem lembra Souza (2000), este conceito popularizou-se recentemente e tem sido utilizado para os mais diversos fins, sobretudo o de caracterizar as desigualdades espaciais resultantes do atual processo de globalização. Vasconcelos (2013), por exemplo, considera a fragmentação como um complexo de usos desconexos ou mal articulados do espaço, produzido pelo mercado imobiliário e pelo Estado. Milton Santos (1990), por outro lado, afirmou que a produção do espaço é cada vez mais comandada por grandes corporações e, em função disso, os pobres estão cada vez mais isolados e com sua mobilidade reduzida. A fragmentação, segundo este autor, advém desse fracionamento da cidade em espécies de “guetos”.

No Recife, a fragmentação tem sido frequentemente apresentada como uma partição da cidade em pedaços, cujo resultado é a constituição de um “mosaico com cores e formas contrastantes” (CARRIÈRE e DE LA MORA, 2014). O presente autor prefere apresenta-la como um processo de diferenciação espacial presente na cidade contemporânea (SANTOS, 2018b), que no Recife tem ocasionado o surgimento do que tem chamado “insularidade social” (SANTOS, 2018a). Esta condição tem afetado negativamente o espaço púbico, fazendo também surgir formas de gestão urbana neoliberais, para as quais, em se tratando de projetos urbanísticos, pouca coisa deve interessar ao cálculo político e ao debate democrático. Na verdade, conforme se verá mais adiante, o planejamento e a gestão urbanos têm contribuído sistematicamente com a fragmentação. Assim, no primeiro item, procura-se discorrer sobre esse processo, definindo-o a luz das recentes transformações urbanas no Recife. Em seguida, busca-se demonstrar as especificidades históricas da fragmentação nesta cidade, cujo resultado atual tem sido a constituição da supracitada condição de insularidade social. Por fim, busca-se apontar o papel das leis, ordenamentos e da gestão urbanos na construção de uma cidade desigual, onde as sociabilidades são definidas “entre-muros".

A FRAGMENTAÇÃO DO ESPAÇO

Partimos da concepção segundo a qual a fragmentação é uma entre diferentes formas de diferenciação do espaço urbano (SANTOS, 2018b), compreendendo a algo que vai

além da segregação, pois envolve a difusão do sentimento do medo, a diminuição dos universos convivenciais dos citadinos, a pulverização do espaço público e a irrupção de modelos apolíticos de gestão urbana (SANTOS, 2017 e 2018a). Concorda-se aqui com a visão de Sposito (2013), para quem o conceito de fragmentação é algo que, sem contrastar com a segregação espacial, vai muito além dela. Souza (2000, 2008), por sua vez, afirma que a "fragmentação do tecido sociopolítico-espacial" corresponde ao conjunto de conflitos e tensões socioespaciais, tais como a territorialização dos grupos criminosos ou das classes sociais mais abastadas. Trata-se, segundo a visão deste autor, de um processo que resulta no medo generalizado e na irrupção de modelos militarizados de tratamento dos problemas urbanos.

No Recife, a fragmentação do espaço remonta o processo de produção expansiva de seu espaço, quando, numa das muitas frentes do processo de metropolização, difundiu-se a construção de empreendimentos imobiliários sob a forma de condomínios horizontais ou edilícios, concebidos muitas vezes por iniciativa e financiamento do Estado nas regiões mais afastadas do núcleo metropolitano, onde o preço da terra era consideravelmente mais barato. Mais tarde, muitos outros empreendimentos dessa natureza se foram surgindo nos bairros mais centrais e consolidados, dando a tônica a partir de então do processo de reprodução do espaço. A vida comunitária, ou baseada na identidade e no convívio de bairro ainda eram predominantes na cidade e, até a década de 1970, os condomínios ainda não haviam se tornado a forma mais comum de habitar. Os bairros mais consolidados, contudo, já passavam por importantes mudanças que redefiniram suas formas predominantes de sociabilidade. A explosão populacional das décadas de 1960/70 foi, sem sombra de dúvidas, uma delas, pois introduziu uma grande massa de trabalhadores em áreas menos privilegiadas e dispersas. Acreditamos que, como resultado desse fato histórico, diferentes grupos sociais, muitos dos quais advindos de outras cidades, passaram a conviver de maneira mais frequente e, consequentemente, também conflituosa com os antigos moradores da cidade. Alguns dos principais bairros consolidados da cidade, que ainda mantinham uma vida comunitária e uma vivência do espaço público, foram aos poucos redefinindo seus modelos de sociabilidade em função do medo da nova vizinhança. Este sentimento se foi, dessa forma, definindo a convivência social e a estética arquitetônica. Os antigos habitantes pararam de frequentar as ruas, fecharam-se em suas casas, aumentaram os seus muros e instalaram adereços de segurança, como cercas de arame e ofendículos.

O modelo de habitar em condomínios foi posteriormente introduzido na cidade por dois motivos: primeiro, o cotidiano metropolitano tornou-se cada dia mais tenso e violento; depois, os gastos com segurança, cada vez mais elevados em função da alta demanda, poderiam ser compartilhados por grupos de pessoas que comungassem as mesmas ideias e valores. Esse desejo e as mudanças que eles apontavam foram plenamente concretizadas, sobretudo, no processo de consolidação e crescimento de alguns bairros da zona Sul da cidade, tais como Boa Viagem e Pina. Nesses bairros, como em nenhum outro, difundiu-se uma vida aferrada em “enclaves fortificados” (CALDEIRA, 2001), haja vista a propagação de diversos condomínios edilícios. Mas, em geral, entre as décadas de 1980 e 90, houve uma mudança notável no mercado imobiliário e em suas estratégias publicitárias que, deixando de apenas tentar convencer as classes médias urbanas a morar em condomínios edilícios luxuosos, passaram a propor esse tipo de moradia como algo cada vez mais indispensável, numa cidade marcada pela violência (LOPES, 2008).

No contexto de grandes obras que articulam bairros e infraestruturas antigos com novos vetores de produção expansiva, a Região Metropolitana do Recife tem hoje seu tecido urbano reestruturado por novos empreendimentos imobiliários periféricos. No município de Camaragibe, no distrito de Aldeia, por exemplo, há muito se difundem loteamentos, condomínios e sítios murados, com forte aparato de segurança. Entre os municípios do Recife, Jaboatão e Moreno, os loteamentos fechados Alphaville Francisco Brennand e Três Lagoas constituem outros exemplos desse tipo de enclaves. Eles constituem formas de diferenciação que caracterizam a própria atualidade da expansão urbana da região. O referido loteamento fechado Alphaville Francisco Brennand, por exemplo, consiste em um caso extremamente ilustrativo e que requer uma análise acurada. Sua implantação se deu na esteira da valorização de inovações no produto imobiliário, como os 'bairros planejados' e os 'condomínios clube', pensados sob "novos" paradigmas de acumulação urbana e novas convenções. Tais loteamentos, por sua vez, orientam gostos e escolhas residenciais com base nos conceitos de sustentabilidade e qualidade de vida. Sua implantação, entretanto, está repleta de controvérsias e irregularidades. A principal delas, conforme destaca Barroso (2015), é o próprio fato de corresponder a um loteamento, regido pela lei de parcelamento do solo (Lei Federal 6.766/1979), mas cujo acesso é limitado por muros e aparatos de segurança. Trata-se, pois, de uma ilegalidade, uma vez que todo parcelamento constitui mais um espaço para a cidade, devendo possuir equipamentos públicos em que o acesso não deve ser regulado. Seu encerramento constitui uma apropriação privada do espaço público e, por isso mesmo, um crime. O decreto 099/2011 do município de Jaboatão dos Guararapes, entretanto, procurou reverter a situação, autorizando a loteadora e os proprietários a fazer uso privativo do arruamento e dos espaços públicos localizados no perímetro, numa clara e inconstitucional afronta à supracitada Lei Federal.

A Reserva do Paiva é outro empreendimento que se situa às margens do tecido metropolitano, aproveitando-se de estruturas já consolidadas, mas lançando novos processos de expansão do espaço urbano para áreas antes pouco ocupadas. Implantada nas propriedades das empresas imobiliárias Terrenos e Construções S.A e Terrenos e Construções RG Ltda, ambas pertencentes à poderosa família Brennand, a Reserva do Paiva corresponde a um empreendimento imobiliário e, ao mesmo tempo, empresarial. Estendendo-se por quase toda extensão da praia do Paiva, no Cabo de Santo Agostinho, o empreendimento faz a interligação litorânea entre o centro metropolitano e o Complexo Industrial e Portuário de Suape, no município de Ipojuca. A área do empreendimento conta a seu favor com uma série de amenidades naturais e um certo isolamento em relação ao demais bairros do município, de forma a configurar um espaço exclusivo. Foi com vista a explorar esse exclusivismo que os empreendedores buscaram constituir um espaço restrito e sofisticado, destinado a grupos sociais muito específicos, dotado de edifícios empresariais e residenciais, *resorts*, marinas, hotéis, bem como centros de gastronomia e lazer (BARBOSA, 2014). O local que também era conhecido pela tradicional "Festa da Lavadeira", hoje tem seu acesso controlado por pedágios, seguranças particulares e leis municipais que impedem a visitação dos mais pobres.

O espaço metropolitano torna-se cada vez mais fragmentado também em função dos condomínios edilícios que se constituem em seu núcleo. O mercado imobiliário recifense desenvolveu-se de maneira jamais vista nas últimas décadas, levando ao fortalecimento do processo de verticalização, o acirramento do mercado em bairros tradicionalmente valorizados e utilizados para a prática da especulação, e o aparecimento de

empreendimentos em bairros onde antes não havia tanta procura, na perspectiva de se apropriar de eventuais vantagens locacionais. Grandes obras públicas, muitas das quais pensadas no rastro de intervenções que denunciam os atuais vetores de reprodução do espaço urbano (ALBUQUERQUE e GOMES, 2015), possibilitam a entrada de vultosos capitais, com largos aportes do mercado financeiro, na construção de *condomínios resorts*. Este é o caso do *Evolution Shopping Park* (Figura 1), do Condomínio Le Parc e do Projeto Novo Recife, enclaves concebidos na esteira das inovações do produto imobiliário e que se apoiam nas ideias de segurança, exclusividade e sustentabilidade.

Figura 1: Evolution Shopping Park; Fotografia: Yasmin Lino, 2018

O *Evolution Shopping Park* é um condomínio incorporado pela empresa Moura Dubeux, uma das maiores do ramo na região, que se situa ao lado do Shopping Center Recife, no bairro de Boa Viagem. Trata-se de um empreendimento que se utiliza de sua proximidade ao referido shopping para repassar uma imagem de segurança, realçando o acesso exclusivo que os moradores podem usufruir ao adquirir um de seus imóveis. De fato, o condomínio acha-se integrado ao shopping, de forma que seus moradores não têm apenas acesso exclusivo, mas a sensação de que moram dentro do shopping e de que podem acessar os serviços oferecidos a qualquer hora. Já o condomínio Le Park (Figura 2) surgiu da associação entre o poderoso grupo JCPM e a *join venture* formada pelo grupo Cyrela e a construtora Andrade Mendonça. Trata-se de outro condomínio resort que tem como mote de sua peça publicitária a “proximidade e a integração com a natureza”, pois situa-se próximo à Zona Especial de Proteção Ambiental “Parque dos Manguezais”, no bairro de Boa Viagem. Esse empreendimento, portanto, utiliza-se de sua proximidade à referida área de proteção para reforçar sua imagem de *resort urbano*, dando a entender que se trata de um condomínio sustentavelmente integrado ao ecossistema local (CAVALCANTI, 2011).

Figura 2: Condomínio Le Parc; Fotografia: Yasmin Lino, 2018.

O Projeto Novo Recife (Figura 3), por fim, corresponde a um empreendimento imobiliário de caráter particular, proposto por um consórcio de quatro empresas do ramo: Moura Dubeux, Queiroz Galvão, Ara Empreendimentos e GL Empreendimentos. O empreendimento foi idealizado por sobre o Terreno da antiga Rede Ferroviária Federal (RFFSA), adquirido pelo consórcio através de leilão. Mesmo em situação irregular, tendo em vista o não atendimento de estudos obrigatórios, ele pode ser implementado em uma localidade mercadologicamente valiosa da cidade: no Cais José Estelita, localizado entre os bairros do Cabanga e de São José, e próximo ao histórico Forte das Cinco Pontas (SANTOS e GOMES, 2016).

Figura 3: Imagem virtual do Projeto Novo Recife; Disponível em: https://direitosurbanos.wordpress.com/tag/projeto-novo-recife/page/3/; Acesso em: 03 de novembro de 2017

O consórcio objetiva construir no lugar treze (13) edifícios modernos que variam entre 20 a 40 pavimentos, destinados a habitações de alto padrão, redes hoteleiras e escritórios empresariais. Há muito se discute o caráter privatista e segregador do empreendimento, sendo apontado por Santos e Gomes (2016) como: vetor de fragmentação; de descaracterização do lugar; e de impactos físico-ambientais. É por isso que, segundo os autores, o "novo" sugerido por esse projeto não acrescenta nenhuma novidade substancial, constituindo em vez disso um processo de (des-re)valorização orientado segundo interesses estranhos ao lugar, e que seguramente desencadeará mais desigualdades.

DA INSULARIDADE NATURAL À SOCIAL

O Recife foi uma cidade construída a partir de seus rios, disse Josué de Castro (1969, 1957) ao caracterizar o sítio físico-geográfico dessa cidade. Tratava-se de uma planície aluvial constituída de penínsulas, mangues e alagados entrecortados por rios que ziguezagueavam toda a sua extensão, formando ilhas. Esse sítio insular, afirmava Castro (1969), foi que atraiu os holandeses, fazendo-os preferir a referida planície às colinas de Olinda para construir sua cidade portuária. Foi essa insularidade, semelhante àquela encontrada nas principais cidades neerlandesas, que encorajou os invasores a fincar as bases de seu domínio mercantil, escolhendo a Ilha de Antônio Vaz como ponto irradiador de uma cidade que deveria se expandir radialmente, acompanhando suas pontes e avenidas. O Recife é, portanto, uma cidade em que a presença de ilhas estuarinas configurou um fator para sua origem, constituição e expansão.

A princípio, a produção do espaço encontrava nessa superfície intermitente de águas e terras um obstáculo para sua expansão contínua. Mas, esse obstáculo foi logo vencido pelas pontes. Veneza brasileira, o Recife é a cidade em que suas pontes são o cartão postal e a via de integração de suas ilhas. As pontes atestam definitivamente o fator de insularidade natural a partir do qual o Recife se edificou segmentadamente, com seus sobrados e palácios, mas também com seus mocambos. Interessante é notar a mudança, ocorrida no transcurso dos anos, do caráter dessa insularidade. Se antes ela era natural, hoje ela é cada vez mais social.

A conversão da condição de insularidade natural para social acompanhou precisamente o processo de valorização e consumo do espaço. Essa é uma perspectiva de compreensão possível da cidade. Por se tratar de uma região periférica, a dita conversão não se deu de forma semelhante a dos países centrais. Aqui, a natureza foi inicialmente apropriada na pilhagem conduzida pela metrópole portuguesa. Depois, os colonizadores foram responsáveis pela instalação de diferentes sistemas de engenharia, muitos dos quais muito modernos para a época. De ambiente natural, com a presença de povos primitivos em regime de comunidade, a região passou em pouco tempo a receber valores do espaço semelhantes àqueles existentes na Europa e um conjunto de relações sociais pautadas na exploração e na acumulação. Este salto ocasionou um rápido, violento e desigual processo de valorização, cujas marcas espaciais permanecem até os dias de hoje.

No transcurso histórico de formação da cidade, as terras firmes e secas foram tomadas pelas classes mais abastadas, deixando as terras úmidas e mais difíceis de estabelecimento para as classes mais pobres. Depois, quando da instalação dos valores ao solo, os lugares dos mais ricos receberam, tanto por iniciativa do Estado, como por via

particular, as infraestruturas necessárias ao exercício da vida moderna, levando seus bairros a serem devidamente incorporados ao conjunto daquilo tratado como "cidade formal". Enquanto isso, os mais pobres tiveram que, por iniciativa própria, lançar mão de seus circuitos econômicos precários, dotando seus lugares de valores diferentes daqueles considerados normais. Esse processo de segmentação tem resultado em um espaço complexo e descontínuo, em que o quadro geomorfológico insular combina-se com bairros de diferentes perfis de classe.

A referida conversão tem no modelo arquitetônico praticado outro aspecto do qual vale algumas considerações. Os conceitos e partidos trazidos pelos colonizadores e cristalizados na sociedade sempre tiveram como fundamento a reprodução de formas adequadas ao ambiente e ao modo de vida europeu, desconsiderando muitas vezes o clima e o ambiente local. A Casa Grande é o exemplo mais eloquente. Autônoma e indiferente ao seu entorno, essa habitação contribuiu à fixação de uma tendência na construção do habitat em que o entorno é sistematicamente negado (LEITÃO, 2005). Essa autossuficiência e segregação das Casas Grandes, já evidenciam o novo caráter insular do espaço. A cidade cresceu ocupando toda a paisagem descrita por Josué de Castro. Mas, em certos aspectos, o espaço resultante constituiu um espectro moderno dos engenhos coloniais, pois como se não bastassem as diferenças espaciais, o isolamento e desprezo das habitações dos mais ricos em relação ao entorno permaneceu vivo.

A segmentação fundada na desigualdade social e a segregação alicerçada no desejo de distinção foram se tornando cada vez mais complexas, na medida em que a cidade acolhia grandes levas de trabalhadores, com suas estratégias de sobrevivência e seus circuitos econômicos. Logo, gigantescos bairros pobres não só passaram a existir, como a marcar decisivamente a paisagem. A violência e o sentimento do medo também entraram nessa equação, fomentando o surgimento de enclaves segregados. Hoje, pode-se dizer que a cidade se fraciona em função da generalização de um estilo de vida entre-muros e dos empreendimentos privados citados no item anterior.

O PAPEL DAS LEIS, DO ORDENAMENTO E DA GESTÃO URBANOS

Tudo isso não se constituiria, vale dizer, sem que o Estado e a legislação vigente, no que tange ao uso do solo, fossem condescendentes. O ordenamento e as práticas de planejamento e gestão urbanas do Recife, ao estabelecer zoneamentos, discriminar parâmetros construtivos e direcionar o crescimento da cidade, contribuíram ainda que indiretamente ao processo de fragmentação ou à constituição da supracitada insularidade social, pois sempre se apoiaram em princípios que negavam a diversidade e a mistura, preconizando muito mais a padronização, o controle e a atuação quase anárquica do capital imobiliário.

As cidades brasileiras no final do século XIX e início do século XX estavam em franco processo de crescimento, por conta mesmo da chegada de um enorme contingente de antigos escravos, imigrantes e trabalhadores do campo, justificando a irrupção de planos de reforma urbanística e reorganização dos seus espaços. Chegavam também ao país os ideais modernos, influenciando uma grande leva de administradores, arquitetos e engenheiros. No âmbito da formulação de grandes obras públicas, esses profissionais passaram a constituir a

intelligentsia com base na qual foi tomando corpo a cultura do planejamento urbano no Brasil. Inspirados em modelos racionalistas de ordenamento, esses intelectuais introduziram no país as práticas do zoneamento, objetivando com isso disciplinar os usos do solo e direcionar o crescimento da cidade. No Recife, os processos de valorização e consumo, e a resultante fragmentação do espaço, não se constituiriam sem as normativas Estatais de zoneamento historicamente implementadas, pois elas sempre pressupunham a divisão e a padronização de usos do espaço, envolvendo desde determinados princípios éticos até tipos estético-arquitetônicos nas construções, permitindo também ampla liberdade para os promotores imobiliários.

A primeira lei que visava claramente repartir a cidade para ordenar seu uso e direcionar o contínuo processo de valorização e consumo data de 11 de Setembro de 1919. A Lei 1.051, formulada pelo Conselho Municipal do Recife, criou o primeiro zoneamento da cidade, regulamentando a lei nº 868/18 que estabelecia quatro diferentes zonas: o Perímetro principal; o Segundo perímetro, o urbano; o Terceiro perímetro, o suburbano; e o Quarto perímetro, o rural. O primeiro perímetro compreendia os bairros do Recife, de São José, Santo Antônio e Boa Vista. Nele, assim como sobre o perímetro urbano, ficou determinado a proibição da construção de mocambos ou habitações de baixo padrão, numa clara tentativa de afastar esses tipos de moradia do centro da cidade. O perímetro principal, portanto, recebeu determinados parâmetros de afastamento entre edificações e diretrizes para seu embelezamento (ALVES, 2009). A partir desse zoneamento ficou determinado também que o perímetro periférico, o rural, seria o lugar onde se poderia construir mocambos e chalés, obedecendo-se a parâmetros específicos de afastamento entre as construções, sob o fito de constituir uma dualização centro-periferia no mapa da cidade.

Essa tentativa não foi bem-sucedida, posto que os mocambos se desenvolveram por todos os lugares, inclusive naqueles incluídos no perímetro principal. O maior efeito da normativa, porém, foi o encarecimento do valor do solo nos primeiros perímetros. Isso fez com que fosse constituindo, desde então de forma institucionalizada, uma elementar segmentação do espaço (ALVES, 2009). Uma segmentação descontínua, vale lembrar, tendo em vista a complexa rede hidrográfica e a confusão entre solos firmes e encharcados. Não obstante, era um processo que lançava as bases para uma diferenciação amparada na desigualdade social, jungido de um forte componente ético e estético, uma vez que este zoneamento também apontava para a necessidade de afastar das regiões mais centrais e embelezadas, as habitações precárias e a população negra e mestiça. A percepção que prevalecia do espaço urbano moderno era aquele semelhante ao das cidades europeias, para o qual Paris servia de maior exemplificação.

É exatamente por isso que na década de 1930 insurgiram os planos de remodelação do bairro de Santo Antônio, num extenso processo que só veio a culminar na década de 1940 com a construção da Avenida Guararapes. Em 1927, na gestão do prefeito Joaquim Pessoa Guerra, foi realizada uma reforma no bairro do Recife. Firmou-se um contrato com a Companhia Construtora do Norte do Brasil, sob a liderança do engenheiro Domingos Ferreira, para a elaboração de um projeto capaz de livrar o bairro de Santo Antônio do seus "aspectos anti-higiênicos e atrasados". Esse projeto foi revisto mais tarde pelo Clube de Engenharia, sendo substituído por outro formulado pela Comissão do Plano da Cidade, sob a liderança de Nestor de Figueiredo. Esse segundo plano, por sua vez, foi substituído pelo de Atílio Corrêa Lima em meados da década de 1930. O projeto efetivamente executado foi um reformulado pela Comissão do Plano da Cidade, com o aporte do engenheiro Ulhôa Cintra, já

no governo do interventor Novaes Filho, tendo sido construído sob fortes problemas financeiros e sociais. Em 1944, por exemplo, para a finalização da obra, foi desapropriada e destruída a famosa Igreja do Paraíso, fato esse que gerou muito descontentamento (OUTTES, 1992, 1997).

Ainda no Estado Novo, foi posta em prática também uma verdadeira cruzada contra as habitações dos trabalhadores negros e mestiços, no intuito de retirá-los da moderna cidade que se imaginava surgindo por meio dos melhoramentos. Tanto nas reformas, como na Liga Social Contra os Mocambos, subjazia uma tentativa de segmentar a cidade, cada vez mais com base em separações entre formas de valorizar e consumir o espaço. Tratava-se, pois, de formas mais elementares de fragmentação, de constituição da referida insularidade social, algo que foi sendo cada vez mais robustecido com as legislações e ações institucionais posteriores. Em 1936, sob o calor das reformas no centro, foi reformulada a lei de zoneamento, sob a batuta do Clube de Engenharia e do arquiteto e urbanista Atílio Correia Lima. Por meio do decreto 374, de 12 de agosto, os quatros perímetro (então chamados de zona) foram estendidos sobre o mapa da cidade e, no interior de cada um, foram definidas subzonas funcionais (residencial, comercial ou industrial). O novo zoneamento dividiu ainda mais a cidade e reafirmou os princípios higienistas, na medida em que proibiu definitivamente a construção de chalés, casa de taipa ou mocambos na cidade (ALVES, 2009).

O zoneamento de 1936, também chamado de Código de Obras, somado ao decreto 27, de 15 de julho de 1946, contribuíram também para a valorização dos bairros centrais, pois possibilitaram uma maior verticalização dessas áreas. A Lei 2.590, de 24 de novembro de 1953, por sua vez, incorporou os bairros do Pina e Boa Viagem à zona principal, atribuindo-lhes altos parâmetros construtivos e de verticalização (ALVES, 2009). Isso funcionou como um verdadeiro incentivo para a ocupação e valorização da região sul, bem como para a instalação de condomínios edilícios naquela área, conforme já mencionamos no subcapítulo anterior. Na década de 1950, vivia-se no país um forte processo de modernização, baseado na instalação das condições urbano-industriais e no processo de valorização expansiva do espaço pela via da ampliação da fronteira urbana. O excedente da economia nacional investido na valorização do espaço não foi capaz, entretanto, de dar conta das desigualdades sociais e, em vez disso, ampliou os bolsões de pobreza urbana.

Foi no rastro de permanências das desigualdades urbanas, bem como na tentativa de superá-las, que as ideias do Movimento Economia e Humanismo encontraram na cidade um solo fértil para sua propagação. Para tanto, concorreram a vinda do padre dominicano Louis-Joseph Lebret e sua contribuição à reformulação institucional e metodológica das agências de planejamento, bem como na difusão de seus princípios humanistas. Compreendendo que os problemas urbanos são cada vez mais regionais, Antônio Bezerra Baltar, grande interlocutor do Padre Lebret, foi autor do já mencionado estudo que visava à planificação e gestão econômico-social da região metropolitana (antes mesmo de sua institucionalização) (PONTUAL, 2014). Entretanto, as teses e metodologias do referido movimento não foram capazes de fazer frente ao já embrionário processo de fragmentação do espaço, sobretudo por que as formas de valorização e consumo continuaram seguindo seu rumo desigual. Além disso, o Golpe de 1964 interditou os canais de participação popular e suprimiu as preocupações sociais presentes no Estado. Um novo zoneamento instituído em 1961, por sua vez, estabeleceu um grande período de estímulo à consolidação de mais desigualdades.

Por meio da lei 7.427, de 19 de Outubro de 1961, foi então substituído o antigo Código de Obras. Neste novo código, a zona urbana (agora chamada de setor urbano) tornou-se ainda maior, também subdividido em zonas funcionais, ratificando o código anterior no que tange à proibição do surgimento de moradias precárias. O que a supracitada lei trouxe de especial foi a regulamentação de loteamentos e conjuntos habitacionais, preocupando-se também com a transformação do padrão urbano ao introduzir os conceitos de Parque, Jardim e Sítio, caracterizando inclusive as novas ofertas imobiliárias (ALVES, 2009). Está claro que a ideia de cidade-jardim já vinha sendo usada pelo mercado e a busca de segurança, conforto e vida comunitária já se faziam presentes. Portanto, desde essa época, o medo já se instaurava como princípio ético e estético da valorização e do consumo do espaço, faltando apenas o Estado legislar nesse sentido.

Talvez por isso, durante todo o período de atuação do Banco Nacional de Habitação, a maior parte dos empreendimentos viabilizados tenha sido concebida em enclaves. Há, com efeito, modelos arquitetônicos de habitações, para as classes médias e altas urbanas, que foi e ainda hoje são replicados nas atuais ofertas imobiliárias, com breves mudanças e adaptações. Quase todos eles, conforme já mencionamos, eram desenhados no interior de enclaves, já que a violência e o sentimento do medo eram crescentes. A explosão populacional e o acirramento das desigualdades, conforme expomos nos subcapítulos anteriores, impulsionou a necessidade do auto-isolamento das classes médias urbanas e a segregação. Somados o esvaziamento das praças e ruas e a irrupção de uma arquitetura belicista, estavam constituídos os elementos mais fundamentais de um movimento de implosão dos espaços públicos. Note-se que foi exatamente no período autoritário, de endurecimento da política urbana e de forte atuação do mercado imobiliário, que a fragmentação tomou contornos muito mais visíveis.

Por outro lado, o final da década de 1970 e início de 1980 foi também marcado pelo ingresso, no debate público, de temas atinentes à pobreza urbana e ao acesso à terra. A luta do movimento Terras de Ninguém, que já coordenava inúmeras invasões na cidade, estava ajudando a constituir um entusiasmo intelectual por essas questões, algo que foi avigorado em face das demandas por informações sobre a pobreza por parte de organismos multilaterais e agências de planejamento locais. O Seminário Nacional sobre Pobreza Urbana e Desenvolvimento, realizado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1978, conseguiu reunir intelectuais do Brasil e de outros países para discutir as questões urbanas e de lá saíram importantes estudos, tais como o "Pobreza Urbana" de Milton Santos. De lá também saiu o primeiro cadastro que visava a identificar e registrar as áreas pobres da região (SANTOS e MAHMOOD, 2013). O resultado mais significativo desse movimento, portanto, foi a introdução, nos meios intelectual e institucional, da necessidade de viabilizar o direito a terra e ao conjunto da cidade para os mais pobres por meio da regularização e valorização, segundo os parâmetros urbanísticos vigentes, das áreas mais pobres resultantes de processos de invasão.

Nessa época, questionavam-se os tradicionais processos de realocação, que retiravam as classes mais populares de áreas mais prestigiadas da cidade e discutia-se, por complemento, a "função social" da propriedade urbana e da cidade. O acúmulo dessas discussões se desenvolveu em dois diferentes sentidos: um primeiro, articulando-se em lutas sociais nas mais diversas escalas, visava apontar novos caminhos para a formulação de políticas habitacionais mais abrangentes, descentralizadas e justas; um segundo, procurava revisar as normativas de uso do solo, reconhecendo as áreas populares e criando meios para

sua regularização e valorização. Do ponto de vista institucional, em resposta às pressões populares, já vinham sendo postos em prática alguns programas de urbanização de áreas consolidadas ou de financiamento de lotes urbanizados. Esse movimento culminou, no Recife, na instituição de um novo zoneamento para a cidade, em 1983.

A Lei 14.511, de 17 de Janeiro de 1983, conhecida por Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), dividiu a cidade em seis diferentes zonas, dentre as quais as de atividades múltiplas e as especiais (de interesse social, verde etc.). Os critérios não se pautavam mais em parâmetros urbano-arquitetônicos, mas em densidade construtiva. A referida lei também inovou no que concerne à incorporação de novos agentes na gestão com a criação de conselhos e comissões de representantes, tais como o "Conselho de Desenvolvimento Urbano", a Comissão Especial de Acompanhamento do Plano de Ocupação e Uso do Solo e a Comissão Especial do Código de Obras e Posturas. Mas, a maior inovação foi a introdução das chamadas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), criadas sob o fito de reconhecer as áreas populares e, posteriormente, servir de base geográfica para processos de regularização e valorização, sendo assim um dos frutos de toda a pressão popular exercida nos anos anteriores.

O processo de redemocratização do país apontava para mais conquistas populares e todo o debate a propósito do direito à cidade que também aportaram a Constituinte de 1987/88, inseriu nela alguns capítulos sobre a política urbana. Antes, porém, alguns avanços institucionais no nível local foram realizados. Em 1987, as ZEIS do Recife ganharam uma utilidade prática com o Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (PREZEIS). A partir de então, dependendo do grau de organização popular, elas seriam efetivamente lugar para concretização de planos de regularização que poderiam mudar o mapa desigual da cidade. O resultado objetivo do PREZEIS, entretanto, foi frustrante. Cooptação, fisiologismo e limites orçamentários restringiram o alcance social do programa, levando-o a perder gradualmente sua importância. Seu efeito mais significativo foi o de contribuir indiretamente à revalorização financeira de determinadas áreas da cidade, criando verdadeiras reservas para a prática especulativa, levando também o mercado imobiliário a atentar para os raros terrenos no interior do espaço já constituído. É preciso lembrar que, desde a década de 1990, já se faziam sentir as mudanças no padrão de valorização e consumo do espaço que, se antes constituíam um processo de produção expansivo, a partir dali já se voltava para a reprodução do espaço.

Desde então, o mercado imobiliário passou a atuar fortemente nos bairros já consolidados da cidade, aproveitando-se dos poucos terrenos disponíveis e das vantagens locacionais decorrentes da proximidade em relação ao centro. Quando não havia mais terrenos, adquiriam-se edificações mais antigas, promoviam sua desvalorização (isto é, sua destruição) e, por fim, construíam novas ofertas imobiliárias, sempre de acordo com as expectativas estéticas e de convivência social hegemônicas. O aquecimento do setor ocasionou um vertiginoso encarecimento do solo, fazendo com que o Estado e setores da sociedade passassem a elaborar dispositivos que pudessem conter esse movimento. O primeiro deles, conforme Alves (2009), foi a Lei 15.199, de 18 de Março de 1989, resultante de pressões sociais por parte de moradores do bairro de Casa Forte. Nela se restringiam os gabaritos desse bairro, criava-se a zona de preservação de Monteiro e revisava-se a de Apipucos. Contudo, ela não foi capaz de reduzir substancialmente o encarecimento do solo e a especulação imobiliária da região. Assim como em Boa Viagem, aquele bairro estava

passando por uma explosão de novos empreendimentos, quase todos eles concebidos em forma de enclaves fortificados.

Em 13 de Abril de 1996, foi instituída a lei 16.176, um novo Plano de Uso e Ocupação do Solo para a cidade. Em relação ao anterior, foram introduzidos novos conceitos, como o de "solo criado", "transferência do direito de construir" e "taxa de solo natural". Dividiu a cidade em quatro novas zonas: de urbanização preferencial; urbanização de morros, urbanização restrita; e de diretrizes específicas. Permitiu-se um maior índice construtivo em algumas regiões e restringiu-se em outros. Mas, ao final, não conseguiram criar dispositivos concretos que pudessem inibir o avanço da atividade especulativa (ALVES, 2009). Bairros como o de Boa Viagem, por exemplo, passaram a ter um alto índice de 'coeficiente de utilização do terreno', o que impulsionou a construção de condomínios edilícios. Cabe registar que o país estava passando por uma grave crise social decorrente da implementação da agenda neoliberal. Os índices de criminalidade cresciam a cada ano e, consequentemente, o sentimento do medo e do risco. A construção de enclaves, portanto, não se restringia mais às ofertas imobiliárias, mas incluía também as áreas de lazer e consumo, como os shoppings. Entrava em vigor um poderoso processo de privatização dos espaços e de implosão da vida pública.

Em 2000, com a vitória de João Paulo, liderança ligada ao Partido dos Trabalhadores e às lutas populares do Recife, os promotores imobiliários apressaram-se em aprovar, junto ao Estado, um grande número de empreendimentos, pois temiam que, depois de assumir a prefeitura, o PT levasse a termo uma grande mudança na política urbana. O governo de João Paulo, entretanto, não obstaculizou a dinâmica do mercado imobiliário, resumindo-se a potencializar os canais de participação popular e a criar mecanismos de controle e acesso à terra. Uma das medidas nesse sentido foi a formulação de uma polêmica medida que restringia o coeficiente construtivo e congelava a aprovação de empreendimentos para os bairros da margem esquerda do Rio Capibaribe, formulada depois de alguns estudos e discussões, mas, também, em atenção ao compromisso de campanha firmado em face das reivindicações dos moradores daqueles bairros. Depois de sua reformulação e aprovação junto à Câmara de Vereadores e do Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade (CDU), tal medida foi instituída sob a Lei 16.719 de 30 de Novembro de 2001, também chamada de "Lei dos doze bairros" (ALVES, 2009).

No mesmo ano, chegava-se ao fim o extenso processo de regulamentação dos dois artigos sobre política urbana da Constituição Federal (182 e 183), com a instituição da Lei 10.257, de 10 de Julho de 2001, também chamada de Estatuto da Cidade. Nele dispõe-se sobre a obrigatoriedade dos Planos Diretores e de uma miríade de instrumentos para inibir a atividade especulativa, bem como garantir o acesso à terra e ao conjunto da cidade para os mais pobres. Antes, porém, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica da cidade do Recife já haviam determinado o Plano Diretor como mecanismo para redistribuição e disciplinamento do processo de valorização e consumo do espaço. Conforme Pontual (1998), o primeiro Plano Diretor da Cidade do Recife (PDCR) foi formulado em 1991, ainda durante a gestão de Joaquim Francisco, sendo elaborado por um consórcio de empresas de consultoria (Procenge, Urbana e Acquaplan) juntamente com a Secretaria de Planejamento Urbano municipal. O plano ainda foi avaliado por uma comissão de representantes e pela Câmara municipal, sendo objeto de duras críticas por parte dos promotores imobiliários, tendo em vista as propostas de modificação das dinâmicas desse segmento econômico, sobretudo no que tange ao solo criado e à outorga onerosa (PONTUAL, 1997).

O primeiro plano foi revisado conforme os interesses dos promotores, tendo sido instituído pela lei 15.547, de 19 de Outubro de 1991, em rito que mais parecia uma farsa irônica, conforme destaca Pontual (1997). Estava chancelada uma legislação conveniente ao setor imobiliário, sendo esse um dos motivos de seu crescimento alucinante nos anos posteriores. A revisão do PDCR só veio a ser aprovada em 2008, sete anos depois da aprovação do Estatuto da Cidade e da instituição da obrigatoriedade e revisão periódica dos planos diretores. Mais uma vez, foram respeitados os preceitos de participação popular, ainda mais diante do quadro político de hegemonia do Partido dos Trabalhadores no âmbito local e nacional. Iniciada em 2001, a revisão foi conduzida pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, sendo constituído para tanto um Conselho Diretor que estabeleceu os termos de referência, sendo mais tarde estendida à participação ao Conselho de Desenvolvimento Urbano. Com o aporte de diferentes comissões de representantes do governo e da sociedade civil e de técnicos contratados, um texto base foi produzido e posto à apreciação do CDU e da sociedade. Os promotores imobiliários, articulados pela Associação de Empresas do Mercado Imobiliário de Pernambuco (ADEMI/PE) e pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Pernambuco (SINDUSCON/PE), mais uma vez colocaram-se contra as propostas que intervinham em suas atividades (SILVA, 2009; NUNES, 2011).

Em 2005, ainda no processo da revisão do PDCR, a prefeitura sancionou a Conferência do Plano Diretor, levando a ela uma proposta que contemplava demandas do setor produtivo e dos movimentos sociais. A proposta resultante foi bastante interessante, pois abrangia a maior parte das demandas populares. Ela deveria ser transformada em projeto de Lei e levada à câmara imediatamente, mas sofreu modificações no caminho e o projeto que chegou à Câmara pouco tinha a ver com o que foi pactuado na Conferência. Conforme esclarece Silva (2009), ainda durante a primeira gestão do governo João Paulo, ocorreram mudanças no que concerne às alianças e bases de sustentação, mediante a inserção formal de setores econômicos que antes se opunham a João Paulo e ao PT. Estes setores, dos quais se inclui o próprio mercado imobiliário, chegaram a financiar a campanha do prefeito em 2004, levando-o à reeleição. Foi por isso que, ao final do processo de revisão, a Prefeitura decidiu arbitrariamente modificar muitas das propostas popularmente pactuadas, encaminhando à Câmara um substitutivo que representava os interesses dos promotores imobiliários.

Com a legislação mais uma vez a seu favor, o capital imobiliário seguiu seu ritmo anárquico de acumulação, com pouquíssimos impedimentos por parte das normativas Estatais de uso do solo e de suas práticas urbanísticas. Se antes o Estado não conseguia fazer frente à fragmentação do espaço, hoje ele é condescendente ou contribui diretamente às investidas privatizantes do mercado imobiliário. Foi o que se viu, por exemplo, na construção das duas torres residenciais na linha de costa, no Cais de Santa Rita. Embargada diversas vezes pelo Ministério Público, a obra foi finalizada ilegalmente, sendo hoje tratada como fato consumado. Portanto, uma importante área pública foi apropriada e, apesar das interdições legais, foi construída graças a generosidade e complacência da Prefeitura e do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). Semelhante a esse caso, muitos outros enclaves foram se constituindo na cidade, fazendo-a adquirir as características descritas nos itens anteriores, isto é, um espaço fortemente fragmentado, marcado por uma insularidade social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Um último capítulo se soma ao cenário de permanências das condições que levam à fragmentação: a atual revisão do Plano Diretor. Feito as pressas e sem atender plenamente os requisitos de participação social, este plano atualmente conta com um exaustivo e desarticulado diagnóstico, feito por uma consultoria privada, sem muita profundidade teórica e que não reflete sobre a incidência do atual plano diretor, nem sobre o aumento da desigualdade e da violência nos últimos 10 anos. De maneira atropelada, a referida revisão tem se dado nos moldes *top-down*, sem muito espaço para a exposição de diferentes leituras da realidade urbana e para o cotejamento de divergências políticas.

Essa inexistência de um espaço para o debate público e de lastro social na formulação do planejamento e da gestão urbanos, por sua vez, caracterizam as atuais formas de gestão urbana neoliberais. Do vácuo de cidadania que elas promovem, e sob a alegação de que "não há outra alternativa", é que o discurso do "empreendedorismo urbano" (HARVEY, 2006) vai se firmando. Tem-se, assim, o surgimento de uma "cidade pós-política", conforme sugeriu Swyngedouw (2012), em que a busca de consensos substitui o cotejamento entre diferentes posições políticas. Este autor afirma que, além de se distanciar de considerações reguladoras e distributivas, as atuais formas de planejamento e gestão urbanos pautam-se em redes de governança compostas por atores que, em sua grande maioria, compartilham uma mesma visão dos problemas urbanos e das técnicas consideradas necessárias ao seu enfrentamento. É com base nessa coesão em termos de perspectiva que a rede e a geração de consensos se torna possível, ao mesmo tempo em que as agendas conflitantes e os projetos radicalmente divergentes são tratados com desprezo. Zizek (2006) também chama de "pós-política" essa abordagem de governo puramente gerencial, despida da necessária politização.

O conflito entre diferentes projetos tem sido substituído, segundo Swyngedouw (2012), por um associativismo colaborativo de tecnocratas que, nos marcos daquilo que é imposto como única alternativa e seguindo agendamentos políticos e engenharias sociais presumidamente democráticas, elaboram interpretações e elegem ações que jugam necessárias e suficientes para a transformação positiva da realidade urbana. Mas, o resultado é uma cidade à deriva, sem controle (SANTOS, 2017, 2018a). Como se não bastasse o crescente encerramento das classes mais abastadas em enclaves e o abandono da convivência pública, o pensamento unidimensional no planejamento urbano, cuja sustentação reside no discurso competente e apolítico (GOMES, 2015), prepara o terreno para a intensificação da insularidade social. Assim, o espaço urbano no Recife encontra-se cada vez mais fragmentado, com suas sociabilidades organizadas entre-muros e seu destino definido por uma abordagem de governo apolítica e autoritária.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. Z; GOMES, E. T. A. *Reflexões sobre vetores do atual processo de reprodução do espaço urbano no Recife*. In: Simpósio Nacional de Geografia Urbana: ciência e ação política por uma abordagem crítica, 13, 2013, Rio de Janeiro. Anais (on-line). Rio de Janeiro: UERJ, 2013. p. 01-15.

ALVES, P. R. M. *Valores do Recife*: o valor do solo na evolução da cidade. Recife: Governo PE / Luci Artes Gráficas, 2009.

BARBOSA, A. G. *Exclusivismo socioespacial na Região Metropolitana do Recife: produção do espaço e governança do complexo imobiliário, residencial e de serviços Reserva do Paiva*. 2014. Tese de Doutorado - Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Agosto de 2014.

BARROSO, E. M. F. *Loteamentos fechados*. São Paulo: Baraúna, 2015.

CALDEIRA, T. P. R. *Cidade de muros*: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. USP, Ed. 34, 2000.

CARRIÈRE, Jean-Paul, LA MORA, Luis. Précarité urbaine et fragmentation socio-spatiale au sein des métropoles brésiliennes: le cas de Recife. *Géographie, économie, société*, v. 16, n. 4, p. 373-397, 2014. DOI: 10.3166/ges.16.373-397

CASTRO, J. *Documentário do Nordeste*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1957.

_____. *Ensaios de Geografia Humana*. 5.ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1969

CAVALCANTI, M. S. *As inovações da oferta imobiliária no produto residencial: um estudo sobre os condomínios resorts no Recife*. 2011. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Setembro de 2011.

GOMES, E. T. A. *Refletindo sobre a ideologia do pensamento unidimensional contida em alguns discursos competentes do planejamento contemporâneo* (parte 1). In: GOMES, E. T. A.; SERNA, A. G. et al (Org.). Espaço, Políticas Públicas e Território: reflexões a partir da América Latina. Recife: Ed. UFPE, 2015, p. 11-35.

LEITÃO, L. Quando um muro separa e nenhuma ponte une. *Cadernos Metrópole* (PUC/SP), São Paulo, v. 13, p. 229-253, 2005.

LOPES, A. V. F. *Condomínios residenciais: novas faces da sociabilidade e da vivência de transgressões sociais*. 2008. Tese de Doutorado - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Julho de 2008

NUNES, S. M. M. *Plano diretor do Recife: gestão democrática?* In: XIV Encontro Nacional da Associação de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, 2011, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: ANPUR, 2011. p. 01-20. Disponível em: http://unuhospedagem.com.br/revista/rbeur/index.php/anais/article/view/3194/3128

OUTTES, J. *O corpo de um herói esquartejado: a reforma urbana do bairro de Santo Antônio em Recife no Estado Novo*. In: GOMES, M. A. A; FERNANDES, A. (Org.). Cidade & história: modernização das cidades Brasileiras nos Séculos XIX e XX. Salvador: EdUFBA, 1992. p. 131-138

_____. *O Recife: gênese do urbanismo* (1927-1943). Recife: Massangana, 1997.

PONTUAL, V. *O último capítulo de uma comédia: a aprovação do plano diretor do Recife*. In: RIBEIRO, L. C. Q; SANTOS JÚNIOR, O. A. Globalização, fragmentação e reforma urbana: o futuro das cidades brasileiras. 2.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. p. 403-426.

_____. *Produção, regulação e participação: proposições urbanísticas para o Recife de 1930/1991*. In: PADILHA, N (org.). Cidade e urbanismo: histórias, teorias e práticas. Salvador: FAUFBA, 1998. p. 299-310.

_____. *Práticas urbanísticas, deslocamentos e cruzamentos: Louis-Joseph Lebret e Antônio Bezerra Baltar no Brasil*. In: FARIA, R; CERASOLI, J; LIRA, F. (Org.). Urbanistas e urbanismo no Brasil: entre trajetórias e biografias. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014. p. 167-206.

SANTOS, M. *Metrópole corporativa e fragmentada*: o caso de São Paulo. São Paulo: Nobel, 1990.

SANTOS, O. A. A; MAHMOOD, S. B. *Para pensar geograficamente a "pobreza urbana": o sistema de informações georreferenciadas dos assentamentos populares da Região Metropolitana do Recife/PE*. In: XIII Simpósio Nacional de Geografia Urbana: ciência e ação política por uma abordagem crítica, 2013, Rio de Janeiro. Anais. Rio de Janeiro: UERJ, 2013. p. 01-19.

SANTOS, O. A. A; GOMES, E. T. A. A questão do desenvolvimento e os desdobramentos recentes do processo de fragmentação do espaço urbano em Recife/PE - o caso do Projeto Novo Recife. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 36, n. 2, p. 379-398, 2016. DOI: 10.5216/bgg.v36i2.42801

SANTOS, O. A. A. Cidade à deriva - inquietações e apontamentos sobre a reprodução e fragmentação do espaço no Recife/PE. *Espaço & Geografia*. V. 20, n. 2, 271-297, 2017.

_____. O Recife e sua “insularidade social”: medo, fragmentação, espaço público e a ordem urbana pós-política. *Revista Rural & Urbano*, v. 3, n. 1, p. 35-52, 2018a.

_____. Diferenciação espacial: contribuição ao estudo de processos na cidade contemporânea. *GeoUERJ*, Rio de Janeiro, 2018b. No prelo

SENNET, R. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SILVA, R. M. *Plano diretor municipal: a governança no processo de revisão do plano diretor do Recife*. 2009. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Maio de 2009.

SOUZA, M. L. *O desafio metropolitano*: um estudo sobre a problemática sócio-espacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

_____. *Fobópole*: o medo generalizado e a militarização da questão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

SPOSITO, M. E. B. *Segregação socioespacial e centralidade urbana*. In: VASCONCELOS, P. A et al. (orgs.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 61-93.

SWYNGEDOUW, E. A cidade pós-política. *Revista e-metropolis*, Rio de Janeiro, n. 08, 2012. Disponível em: http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/009/original/emetropolis_n08.pdf?1447896327

_____. *Contribuição para o debate sobre processos e formas socioespaciais nas cidades*. In: VASCONCELOS, P. A et al. (org.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2013. p. 127-146.

ZIZEK, S. *Afterword by Slavoj Zizek: the lesson of Rancière*. RANCIÈRE, J. The politics of aesthetics: the distribution of the sensible. Londres: Continuum, 2006.